



EDITAL

RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR – ANTIGO LAGAR DA BENFEITA

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, torna público para efeitos do n.º 4 do artigo 11.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, adiante CE, que a Câmara Municipal de Arganil, em reunião ordinária realizada no dia 5 de agosto de 2026, deliberou por unanimidade, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, sob proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, aprovar a resolução de expropriar do prédio que se descreve de seguida, com o objetivo de prosseguir a estratégia de requalificação e investimento traçada para aquela Aldeia de Xisto:

- Parcela única: artigo urbano inscrito na matriz predial n.º **1463** da freguesia de **Benfeita**, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º **2663/20080819**, tendo em vista a aquisição da sua área total – **87 m²**, que confronta a Norte com Estrada; a Sul com a Ribeira; a Nascente com Urbano Dias; e a Poente com a Estrada.
Do qual são conhecidos como interessados, os seus proprietários: **Maria Margarida Fonseca Santos de Oliveira Rosário, Nuno Alexandre Quaresma de Oliveira, Joaquim José Quaresma de Oliveira, Ana Filomena Jacob de Carvalho Gonçalves Neves, José Alberto de Jesus Gonçalves Neves, José Nunes dos Santos Oliveira – Cabeça de Casal da Herança de, Assunção Gonçalves – Cabeça de Casal da Herança de, Artur Rosário Dias – Cabeça de Casal da Herança de, Artur Nunes dos Santos Oliveira – Cabeça de Casal da Herança de, Acácio Ramos de Figueiredo – Cabeça de Casal da Herança de, e Odoaldo Odorico Almendra – Cabeça de Casal da Herança de, ao qual lhe sucedeu por partilha Cristina Maria Dias Almendra e Fátima Rosário Dias Almendra, e, Isaura Dias Oliveira – Cabeça de Casal da Herança de.**

Considerando que algumas das notificações remetidas nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do CE foram devolvidas, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 11.º daquele Código, publicita-se pelo presente Edital a existência de proposta de aquisição por via do direito privado suportada por relatório elaborado por perito da lista oficial, disponível para consulta na Divisão Administrativa e Financeira, sita nos Paços do Concelho, Praça Simões Dias, em Arganil, através de pedido a formular através do endereço de correio eletrónico geral@cm-arganil.pt.

Nesta conformidade, os interessados dispõem do prazo de 30 dias úteis, contados da última publicação em jornal, para dizerem o que lhes oferecer sobre a proposta apresentada, podendo a sua contraproposta ter como referência o valor que for determinado em avaliação documentada por relatório elaborado por perito da sua escolha.

A recusa ou a falta de resposta no prazo referido no parágrafo anterior confere, de imediato, ao Município de Arganil, a faculdade de apresentar o requerimento para a declaração de utilidade pública.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicitado nos termos previstos no n.º 4 do artigo 11.º do Código das Expropriações.

Paços do Concelho de Arganil, em 16 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís Paulo Costa, Dr.